
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.593, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

Homologa a Resolução nº 043, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto Concessivo nº 3.857, de 29 de dezembro de 1999, da empresa COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, conforme o Processo SEICOM nº 207.826/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 043, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto Concessivo nº 3.857, de 29 de dezembro de 1999, da empresa COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, no sentido de alterar, de 75% (setenta e cinco por cento) para 95% (noventa e cinco por cento), o percentual de crédito presumido anteriormente concedido à empresa nas saídas internas e interestaduais de produtos de fabricação própria, observadas as metas e termos constantes do referido Decreto.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-
ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 043, de 30 de setembro de 2004.

Aprova a alteração do Decreto Concessivo nº 3.857 de 29 de dezembro de 1999, da empresa COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, conforme Processo SEICOM nº 207.826/2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto Concessivo nº 3.857 de 29 de dezembro de 1999.

Considerando deliberação da Comissão de Incentivos, ocorrida em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de crédito presumido anteriormente concedido à empresa de 75% para 95% nas saídas internas e interestaduais de produtos oriundos de fabricação própria, observadas as metas e termos constantes do Decreto Concessivo nº 3.857 de 29 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 30 de setembro de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento
Sócio-econômico do Estado do Pará

DOE Nº. 30.416, de 14/04/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ